



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA CAMAQUÃ**

EDITAL 02/2018 - COMDICA/FMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaquã- RS - COMDICA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal n°. 1994/2015, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Camaquã, comunica as entidades cadastradas neste Conselho, e interessadas, a existência de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA destinados ao financiamento de projetos e programas de Instituições governamentais e não governamentais.

Para tal, o COMDICA/Camaquã estabelece procedimento e torna público o Edital de Seleção para realizar processo de análise e seleção de projetos que serão financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de Camaquã e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, conforme deliberação em Reunião Ordinária deste COMDICA, realizada em 25 (vinte e cinco) de outubro do corrente ano, que aprovou o texto final deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaquã/RS no valor de R\$ 71.257,77 (setenta e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos), a serem divididos entre quatro Entidades de atendimento a crianças e adolescentes de Camaquã/RS (Duas Organizações Governamentais e Duas Organizações Não Governamentais), no valor de R\$ 17.814,44 (dezesete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) para cada Entidade.

1.2- Para os fins deste edital entende-se por projeto o conjunto de ações que abrangem programas inovadores ou complementares de promoção, proteção e de defesa de direitos inclusive para os serviços de Acolhimento Institucional e medidas socioeducativas a serem desenvolvidas em determinado período de tempo, com recursos captados por meio do FMDCA, tendo como beneficiários segmentos de

crianças e adolescentes, segundo as linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.3- É vedado o repasse de verbas do FMDCA para entidades com fins lucrativos e/ou que remunerem as suas diretorias.

1.4- Na aplicação dos recursos do FMDCA serão sempre observados os princípios de moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade e eficiência.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1- As instituições interessadas deverão apresentar projetos de proteção sócio-educativos, voltados para atividades educacionais, culturais, artísticas e esportivas, bem como projetos de comunicação e divulgação dos direitos da criança e do adolescente, ficando cada instituição limitada à apresentação de apenas 01 (um) projeto.

2.2- O período de apresentação dos projetos será o que transcorrer entre o dia da publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Camaquã e o trigésimo dia a contar desta data, devendo ser enviados digitalizados para o e-mail **comdica.camaqua@gmail.com**, do COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

2.3- O financiamento de cada projeto à conta do FMDCA/2018 não poderá ultrapassar o valor de R\$ 17.814,44 (dezesete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos).

2.4- As despesas dos projetos das Entidades Governamentais somente poderão ser gastas em custeio e investimento, conforme previsão orçamentária, sendo vedado o pagamento de recursos humanos para as entidades governamentais, e para as entidades não governamentais será permitido, porém não ultrapassando 40% do valor total do projeto.

2.5- Os Projetos deverão ser formatados, de acordo com os itens descritos no Anexo I deste edital.

Parágrafo único: Os projetos que não atenderem as exigências contidas nos itens 2.3, 2.4 e Anexo I deste Edital, serão reprovados sem a análise do conteúdo da proposta.

2.6- O COMDICA/Camaquã fará publicar até o dia 31 de dezembro de 2018, os projetos escolhidos em assembleia geral realizada pelo mesmo, o qual ficará exposto para apreciação pública no átrio da Sede da Prefeitura Municipal de Camaquã a partir desta data.

3. DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1 - Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar entre os eixos abaixo discriminados, aquele em que seu objeto se enquadra prioritariamente.

I – Direitos Humanos

II – Assistência Social

III - Saúde

IV - Educação

V – Esporte, Recreação e Lazer

VI- Cultura

4. DAS INSTITUIÇÕES PROPONENTES

4.1- A Instituição deverá possuir o Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Camaquã/RS até o mês de **setembro de 2018**.

4.2- A instituição deverá ter no mínimo **01(um) ano** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes- COMDICA.

5. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS.

5.1- Caberá à Plenária do COMDICA composta pelos conselheiros de direitos, após análise, escolher e aprovar quatro projetos que serão beneficiados com os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente no total de R\$ 17.814,44 (dezesete mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos) para cada projeto, sendo dois destes oriundos de entidades governamentais e o outros dois de entidades não governamentais.

5.2- Para avaliação dos projetos apresentados pelas Organizações Governamentais e pelas ONG's, o COMDICA observará os seguintes critérios na análise/classificação:

a) A concordância da proposta com as Resoluções do COMDICA/Camaquã;

b) Capacidade técnica e administrativa das Organizações Governamentais e das Entidades não governamentais para executar o projeto;

c) Quadro de recursos humanos compatíveis com a proposta, observando-se a função do mesmo no projeto;

d) Compatibilidade entre a proposta apresentada, a natureza e os padrões específicos que compõem o tipo do projeto;

5.3- Os projetos deverão estar em conformidade com a legislação relacionada à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e com o presente edital e de acordo com as diretrizes do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camaquã.

5.4- Independente da quantidade de projetos apresentados pelas entidades que são registradas no COMDICA/Camaquã, sejam oriundos de entidades governamentais ou não governamentais, na plena observância deste edital, somente serão escolhidos quatro projetos, (dois de Organizações Governamentais e dois de ONG's) os quais estarão assim aptos a serem contemplados com os recursos disponíveis no FMDCA de que trata este edital.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O não cumprimento dos prazos e regras definidas neste Edital gerará a exclusão do projeto.

6.2 - As questões não previstas neste edital serão decididas em Plenária do COMDICA.

6.3- As Entidades que tiverem projetos contemplados deverão apresentar ao COMDICA, no prazo de 10 (dez) dias a contar da comunicação da aprovação do projeto e conforme as orientações que serão remetidas juntamente com tal comunicação, a documentação comprobatória do cumprimento das exigências contidas neste edital para a participação no certame, sem o que não haverá a liberação dos recursos previstos, bem como apresentar relatório de prestação de contas por período executado, (sem pendências), e relatório final após execução do projeto, tudo de acordo com a legislação vigente (Lei 13.019/2014) e o modelo constante no Anexo II deste edital, sob pena de rejeição das prestações de contas e aplicação das demais penalidades previstas na legislação.

6.4 – As entidades que tiverem seus projetos contemplados para o recebimento das verbas previstas neste edital deverão abrir conta corrente exclusiva para tal fim, em instituição financeira pública, na forma do artigo 51 da Lei 13.019/2014.

Camaquã, 25 de outubro de 2018.

Marlise Gonçalves Ribeiro
Presidente do COMDICA Camaquã

Anexo I
MODELO DE PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão/Entidade Proponente			CNPJ	
Endereço				
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone	
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Responsável Técnico			CPF	
CI/Órgão Expedidor	Cargo		Função	
Endereço				CEP
Home Page				
E-mail				
Município				
Representante Legal				

2. NOME DO PROJETO

3. APRESENTAÇÃO (Máximo uma folha)

Apresentar dados gerais sobre o histórico da instituição/organização com destaque para o trabalho realizado, suas experiências e qualificações. Explicar de forma sintética a ideia geral do projeto, considerando a capacidade para realizar o projeto, mostrando possuir habilitação, pessoal, contatos, reputação, credibilidade e recursos para realização do projeto. Articular a relevância e pertinência da apresentação da proposta com as diretrizes e prioridades da instituição ou organização proponente.

4. JUSTIFICATIVA (Preencha com dados de sua realidade no máximo duas folhas)

- O porquê da realização do projeto.

- Descrição da situação - mostrar para que o projeto se destina em termos demográficos, de perfil, das formas de atendimento, das atividades oferecidas e sobre o que se pretende intervir de forma a justificar a necessidade da ação/serviço proposta no projeto.
- Destacar a demanda da população e os benefícios, diretos que o projeto trará a comunidade, bem como a disseminação e aplicabilidade dos resultados para outras populações.
- Destacar qual o grau de participação local no planejamento e implantação do projeto.

5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E PÚBLICO ALVO

De forma sintética definir em que consiste o projeto, seu público alvo (idade, sexo, grau de escolaridade, situação familiar, situação sócio-econômica), quantas pessoas serão atingidas - com a execução do projeto - direta e indiretamente e o local em que será realizada a ação (no máximo 500 caracteres).

6. OBJETIVO GERAL:

O que se deseja alcançar, descrevendo de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar para atingir o objetivo geral.

8. METAS:

Quantificar em que medida se pretende alcançar os objetivos específicos

9. METODOLOGIA:

Descrever quais, como e onde serão desenvolvidas as atividades, de forma detalhada, possibilitando o entendimento de como o projeto será executado, contemplando a interface com a família e a escola, bem como de que forma se processará sua avaliação.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Apresentar o cronograma de desenvolvimento do projeto, indicando, mês a mês, o desenvolvimento das atividades.

Ex. cronograma de execução:

AÇÕES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6

11. PARCERIAS:

Identificar as parcerias e o papel de cada uma no projeto, bem como, sua articulação com a rede de proteção.

12. PREVISÃO DE CONTINUIDADE DA SUSTENTABILIDADE DO PROJETO

Descrever o quanto o projeto está enquadrado em programas da instituição, de modo a assegurar a continuidade e sustentabilidade do mesmo.

13. RECURSOS:

Humanos (cargo, número de profissionais e carga horária)

Materiais (relacionar os equipamentos existentes)

Financeiros (constar o valor total do projeto)

14. SUSTENTABILIDADE:

Como o projeto continuará, findado o recurso disponibilizado através do edital.

15. ORÇAMENTO

O orçamento deve deixar claro quantas pessoas serão contratadas, equipamentos adquiridos, serviços contratados, viagens, material de escritório, etc.

Material de Consumo		Equipamento Permanente	
Discriminar	Valor	Discriminar	Valor
Total:			
Valor Total do Projeto:			

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (Solicita-se atenção a este item, pois seus resultados deverão integrar a Prestação de Contas).

Deve constar como será realizado o acompanhamento das atividades propostas no projeto, com qual periodicidade, quais os instrumentos, onde ficarão registrados as constatações (ata, livro, caderno de anotações – com folhas numeradas) e quem serão os envolvidos nesse processo.

Camaquã, 00 de xxxxxxxx de 2018.

Assinatura e carimbo do Representante Técnico

Assinatura e carimbo do Representante Legal

Obs: Por **material permanente (consumo)** se entende tudo aquilo que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, mesmo quando incorporado a outro bem e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos. Exemplos: computadores, impressoras, scanners, aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares; coleções e materiais bibliográficos; programas de computação; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; obras de arte e peças para museu; veículos diversos etc. Se refere ao item investimento no modelo de projeto adotado neste edital. (Para OG'S)

Por **subvenção social** se entende a suplementação dos recursos de origem privada aplicados na prestação de serviços de assistência social ou cultural sem finalidade lucrativa. (Para ONG'S)

ANEXO 2 - MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOME COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO

CNPJ: _____

Rua _____

96.180-000 - Camaquã - R/S

Encaminhamos a prestação de Contas referente
_____ referente ao repasse em parcela (descrever
se é parcela única ou qual o mês correspondente) para o xxxxxxxx (explicar o objeto do
termo) no mês de xxxxxxxx/20___, recebidos através da
_____ repasse de R\$
_____, (valor numérico e descrito em letras).

Camaquã, xx de xxxxxxxx de 20___.

.....
Nome do presidente da associação

Presidente

RELATÓRIO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

O repasse financeiro recebido por esta Entidade no Termo de ou Colaboração ou Fomento/2018, referente a parcela de mês de _____ (referencia)/20__ no valor de R\$ xx.000,00 (xxxx mil reais) foi aplicado de forma a atender o _____(explicar o objeto do plano de trabalho).

Assim sendo, foi atingido o objetivo _____(explicar se foi atingido o objetivo proposto no plano de trabalho)

.....
Nome do presidente da associação

Presidente

NOME COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO

CNPJ:

Rua

96.180-000 - Camaquã - R/S

Extrato Bancário

***Anexar copia do extrato com a data do recebimento da verba.**

NOME COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO

CNPJ: _____

Rua

96.180-000 - Camaquã - R/S

Demonstrativo da Receita e da Despesa

**Demonstrativo da receita e da despesa do repasse financeiro do Termo de
_____ /20__**

RECEITA

Empenho n° xxxx/2018 de xx/xx/201x

R\$ x.000,00

DESPESA

Total despesas conforme relatórios em anexo

R\$ x.xxx,xx

Pago com Recursos Próprios

R\$ xxx,xx

NOME COMPLETO DA ASSOCIAÇÃO

CNPJ:

Rua

96.180-000 - Camaquã - R/S

PRESTAÇÃO DE CONTAS

N°	Data	NF n°	Fornecedor	Valor
01				XXXXX
02				XXXXX
			TOTAL	R\$ xxxxxxxx

Importante:

Anexar **cópia** de todos os cupons fiscais devidamente identificados com o nome e/ou CNPJ da Entidade, **caso não contenha estes dados serão glosados.**

Todos os cupons fiscais devem conter a descrição de seus itens e atingir o objeto do plano de trabalho, conforme acordado em Termo de Colaboração ou Fomento devidamente assinado por ambas as partes.

Ressalta que o Contador da Associação deve assinar a devida Prestação de Contas juntamente com seu Presidente mencionado no Termo de Colaboração ou Fomento.

*Numerar e assinar (presidente da entidade) todas as páginas

*Caso não saiba o número do empenho solicitado na página 03, ou tenha outras dúvidas, ligar para o setor de contabilidade da Prefeitura de Camaquã e falar com a Mariana.